



## ATO DE SANÇÃO Nº 028/2020.



**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, no exercício das atribuições legais conferidas pelos arts. 56, e 69, IV, da Lei Orgânica do Município de Afrânio e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

**I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que denomina logradouros públicos localizados no Distrito de Arizona, Zona Rural de Afrânio, e dá outras providências.

**II)** Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2020.

**RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI**

**Prefeito**



**LEI MUNICIPAL Nº 612, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO DISTRITO DE ARIZONA, ZONA RURAL DE AFRÂNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO ESTADO DE PERNAMBUCO** faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art 1º.** Ficam denominados os logradouros públicos localizados no Distrito de Arizona, Zona Rural de Afrânio-PE, como segue:

I - De Rua **Dr. Geraldo de Souza Coelho**, logradouro público conhecido/referência como "Rua 1".

II - De Rua **Vereador Antônio José Rodrigues**, logradouro público conhecido/referência como "Rua 2".

III - De Rua **Francisco Bertolino Damasceno**, logradouro público conhecido/referência como "Rua 3".

IV - De Rua **Obeto Rodrigues Gomes**, logradouro público conhecido/referência como "Rua 4".

V - De Rua **Maria Perpetua da Conceição**, logradouro público conhecido/referência como "Rua 5".

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO**

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE - CEP 56360-000  
Fone: (87) 3868-1054 - CNPJ: 10.358.174/0001-84.



VI - De Rua **Jeso de Araújo Amorim**, logradouro público conhecido/referência como "Rua 6".

VII - De Rua **Isaura Marinha da Silva**, logradouro público conhecido/referência como "Rua 7".

VIII - De Rua **Joaquina Alves Rodrigues**, logradouro público conhecido/referência como "Rua 8".

IX - De Rua **Raimundo Coelho Damasceno**, logradouro público conhecido/referência como "Rua 9".

X - De Rua **Maria Cecília da Conceição**, logradouro público conhecido/referência como "Rua 10".

XI - De **Avenida Josefa Joaquina Coelho**, logradouro público conhecido/referência como "Avenida 1".

XII - De **Avenida Angelina José Coelho**, logradouro público conhecido/referência como "Avenida 2".

**Parágrafo Único:** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a afixar placa indelével no aludido bem público, de modo a externar a nomenclatura aqui tratada.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afrânio, 28 de dezembro de 2020.

**RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI**

**Prefeito do Município de Afrânio/PE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO**

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 – Centro – Afrânio – PE – CEP 56360-000  
Fone: (87) 3868-1054 – CNPJ: 10.358.174/0001-84.